

DECRETO Nº 2.796 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALTERA O DECRETO 2.671/2010, QUE REGULAMENTA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar a Coordenadoria de Administração Escolar; da Secretaria Municipal de Educação, O Setor de Ergonomia na Rede Municipal de Educação; que tem as seguintes funções;

- Realizar estudos sobre os processos de adaptação – inadaptção do trabalhador ao ambiente laboral, organização do trabalho e suas repercussões sobre a saúde dos servidores, corpo docente e discente da Rede Municipal de Educação
- Promover a saúde do trabalhador da Rede Municipal de Educação, através de ações básicas de prevenção
- Atender o servidor da Rede Municipal de Educação em suas necessidades, com vistas à qualidade de vida no trabalho
- Fomentar eventos na área de ergonomia na Rede Municipal de Educação
- Melhorar os ambientes de trabalho da Rede Municipal de Educação
- Elaborar programas de proteção à saúde dos servidores da Rede Municipal de Educação
- Realizar levantamentos ambientais para melhoria da qualidade de vida no trabalho e conseqüente eliminação ou neutralização de insalubridade, periculosidade e penosidade da Rede Municipal de Educação.
- Manter cadastro e analisar estatísticas de acidentes de trabalho da Rede Municipal de Educação
- Desenvolver um programa de Educação Ambiental que vise conscientizar a todo os servidores, corpo docente e discente da Rede Municipal de Educação com vistas à redução dos infortúnios.

Art. 2º - Passa a integrar a Coordenadoria de Atenção Secundária da Saúde; da Secretaria Municipal de Saúde, O Setor de Controle de Atendimento nas UBS; que tem as seguintes funções;

- Acompanhar e monitorar os processos de implantação e sustentação das Unidades Básicas de Saúde, identificando e sinalizando aspectos facilitadores e restritivos a essa implantação e/ou sustentação;

- Acompanhar e propor instrumentos para organização gerencial das Unidades de Saúde;

- Participar da elaboração de instrumentos normativos, referentes a ações e serviços de saúde dentro das Unidades de Saúde.

- Apoiar técnica e operacionalmente as ações das Unidades de Saúde, bem como planejar, acompanhar e orientar em consonância o Departamento de Recursos Humanos a lotação de pessoal nas Unidades de Saúde;

- Desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *O Expresso*.....
Três..... em *28.10.2011*
pág. *11*..... e afixada(o) no placar
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *03.10.2011* a *10.10.2011*.